

JS307956

Fundo

CAT-1-CV-0254

1.º officio

27V

CX-008

1882

Juro municipal

do

Termo de Cataguases

Inventario e partilha amigavel  
entre maiores.

Fallecido

João Ribeiro Bruno

Inventariante

D. Maria Josepha Ribeiro

Orç.<sup>ni</sup> Delfim Pa

Autuação

Auno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e dois, aos doze dias do mes de Setembro, nesta Villa de Cataguases, Comarca de Itai, Provincia de Minas Geraes, em meu cartorio autuo o inventario amigavel que adiante se ve, e faço a presente autuação. Eu Au

Antonio Delfino Silva, Receivador do Pimenta.

500

no officio que o exerceri.

Antonio Delfino Silva.

J. ao 1.º off.º em 12 de Maio de 1882 =

Serapim P. J. 1000

M. J. Municipal

D. A. e preparada sobre a conclusão

de D. J. de Direito de Comarca

Casaguan, 12 de Maio de 1882.

At.º cell.º 254... R. 22

J. E. Soares

O Delfim 4.

Com a Vossa fides genu e moras do fide-  
do João Ribeiro Bruno que sendo todos  
maiores fizeram entre si amigavelmente  
inventariar e partilhar os bens por elle  
aviscados e validade desse acto quem  
faze-lo homologar por sentença.

Requerem, poro, que S.ª M.ª de gn.º or-  
dinar que D. A. Selladas e preparadas  
sobre a conclusão do D. A. J. de Direito de  
Comarca para os fins de direito vto  
receba a cadeia de S.ª.

J.º deferimento  
L. P. M.

Proys de D. Maria Josephia Ribeiro

Proys José de Freitas.

Mariano Fortunato Mirra

Maria Luiza Filgueiras Ribeiro

João Apollinario Ribeiro

Casimira Alves Ribeiro

Francisco de Sales Ribeiro

Maria Alves Ribeiro

Leonor Januario Ribeiro

Dezido Alves de Trasmonte

Agostad. Mano Luis de Mesquita

José Laureano

Luiz de Jesus de Paula

Carroço de D. Demetrios Sebastiana Ribeiro

de Paulo, Anselmo Alves Ferris

Amor de Anna Maria Ribeiro

Thatani José Samuel

Convencão amigavel  
 Nos abaixo assignados viuva meua  
 e herdeiros felhos e genros do fuzado  
 João Ribeiro Bruno sempre concordado,  
 visto sermos todos maiores, a fazer  
 amigavel mente o inventario e par-  
 tilhas dos bens do Casal do ceto  
 João Ribeiro Bruno, ficando cada  
 um dos interessados com o direito  
 de requerer a respectiva homologa-  
 ção por sentença e concordamos  
 mais que os cidadãos Major Custe-  
 dio Coutinho de Miranda Jordão  
 e Manoel de Almeida Guimaraes  
 modesto fossem as louçadas que avulso  
 sem os bens descriptos pela viuva inven-  
 tariantes, e que em nossa presença  
 fizessem as partilhas dos bens, forman-  
 do as respectivas quinhões e de como  
 assim o convencionamos assignamos  
 o presente aos seis dias do mes de Setem-  
 bro de 1882 -

Arago de D. Maria Josepha Patinha?

Braz José de Freitas.

Manoel Fortunato Ribeiro

Maria Luiza Filgueiras Ribeiro  
João Apollinario Ribeiro  
Cassianna Alves Ribeiro  
Francisco de Sales Ribeiro  
Muzia Alves Ribeiro  
Luiz Tamarão Ribeiro  
Delfino Alves do Nascimento  
Arço de D. Manoel Luis do Nascimento  
João de Almeida  
Leandro José de Paula  
Arço de D. Demetrios Sebastiana Ribeiro  
de Paulo, Assisino Alves Ferr.  
Arço de Juliana Maria Ribeiro  
Doutor J. J. J. J. J.

Título de herdeiros

A Vossa Inventariante declarou  
 que de seu finado era mesura  
 por ser a regimem commum o  
 de seu casamento, e que do dito seu  
 finado marido João Ribeiro Bruno  
 são herdeiros seus filhos como se segiu.

Vossa mesura,

D. Maria Josepha Ribeiro

Herdeiros filhos

1.º Manoel Fortunato Ribeiro casado com 1

D. Maria Luisa Ribeiro

João Appollinario Ribeiro, casado com 2

D. Cassiana Alves Rib.

Francisco da Salles Ribeiro casado com 3

D. Maria Alves Ribeiro

Luz Januario Ribeiro, solteiro de 25 annos 4

D. Domitilla Sebastiana Rib. casada com 5

Candido Jose de Paula

D. Maria Luiza do Nascimento casada com 6

Pelfino Alves do Nascimento

D. Anna Maria Ribeiro, Vossa 7

São estes os herdeiros legittimos e unicos  
 do finado. Era ut retro.

Atzago de D. Maria Josepha Ribeiro.

- Inventario -

Lago em seguida, pela vossa inventariança de presentes e concordas os herdeiros, foram descriptos os bens seguintes que foram lago avaliados pelos louvados como se segue:

Um relógio de ouro avaliado por cincoenta mil reis.	50000	
Um par de esporas de prata avaliado por trinta mil reis setecentas arrobas de café em côco avaliadas em dois dias em um cento e quatro centos mil reis.	30000	
Cinco juntas de bois avaliadas a cento e cincoenta mil reis, sete centos e cincoenta mil reis	1:400000	
Um novilho vermelho avaliado em trinta mil reis.	30000	de moedas
Um novilho rosado avaliado em vinte mil reis.	20000	
Um casal de bueiros avaliado em trinta mil reis.	30000	
Dois vacas velhas avaliadas por cincoenta mil reis.	50000	
Um cavallo buio avaliado por duzentos mil reis.	200000	
Um dito albasão avaliado por duzentos mil reis.	200000	
Uma besta de sella = Serena = por duzentos mil reis.	200000	
Uma dita = Cacundeira = por cento e cinquenta mil reis.	150000	
Uma dita = Complecta = por cento e cinquenta mil	150000	



mil reis. Uma dita bacia por cem  
100000 mil reis. Um macho de sella = Pinhao =  
150000 por cento e cincoenta mil reis. Um  
120000 dito = Diamante = por cento e vinte  
Escravos mil reis. Um escravo de nome Egy-  
150000 dis avaliado por um conto e quinhentos  
tos mil reis. Um dito de nome e  
150000 Gregorio por um conto e quinhentos  
mil reis. Um dito Leandro por um  
130000 conto e trescentos mil reis. Um  
dito Jose' por um conto e trescentos  
130000 mil reis. Um dito Tenancio por  
130000 um conto e trescentos mil reis.  
Um dito Leoncio por um conto e  
120000 duzentos mil reis. Um dito Au-  
50000 gusto por quinhentos mil reis. Um  
100000 dito Eduardo (fugido) por um  
conto de reis. Um dito Pedro por  
60000 seis centos mil reis. Um a di-  
130000 ta Agostinha por um conto e tre-  
zentos mil reis. Uma dita Marti-  
80000 nha por oito centos mil reis.  
Uma dita Joaquina creoula por um  
130000 conto e trescentos mil reis. Uma di-  
130000 ta Josepha por um conto e trescentos

mil reis. Uma dita Macemannia  
 por seis e cento mil reis. Uma dita Coof  
 Leartota por um conto e duas e cento 12000  
 mil reis. Uma dita Paquena, velha.  
 por quatro e cento mil reis. Uma dita. 4000  
 Felicidade por seis e cento mil reis. Coof  
 Uma casa de morada avaliada a por 5000  
 oito e cento mil reis. Um parcel  
 casinha e senzalla por quinhentos 5000  
 mil reis. Uma casa de fazer farinha Coof  
 por sessenta mil reis. Um engenho  
 de cana por sessenta mil reis 60000  
 Um a tancia de cobre por se-  
 senta mil reis. Um moinho Coof  
 por oitenta mil reis. Um carro de boes 500  
 por cem mil reis. Um carricho 1000  
 por trinta mil reis. Quar e cento 300  
 mil pes de cafe a conto e sessenta reis  
 seis e cento e quatro e cento mil reis. 64000  
 Onze alqueires de sime Ferras.  
 aduro de milho a comeca  
 da cerca do pasto, vertentes  
 do Corrego por tres e cento e setenta e cinco 37500  
 e cinco e cento mil reis. Oito di-  
 tos comprehendendo as duas pastos

- da fonte e fundo da casa de morada por  
16000\$ 2 por um cento e seis centos mil reis. Dito ditos  
8000\$ 3 no logar denominado Retiro por oito centos mil  
reis. Quatorze ditos occupados pela la-  
voura de café ao lado esquerdo desde  
a pasto até a derrubada por  
12000\$ 4 um cento e quatro centos mil reis  
Vinte e cinco ditos em matas no  
corrego das pedras brancas a en-  
contrar no corrego da Barra do  
5000\$ 5 Palmital por cinco centos de  
reis. Dez ditos a quem das matas  
acima mencionadas (sendo uma  
e outra do lado direito do corrego  
10000\$ 6 principal) por um cento de reis.  
Vinte e cinco ditos em matas no  
lado direito do corrego principal, de-  
nomenadas - do Palmital - até der-  
50000\$ 7 dis com o herdeiro Candido por cinco centos  
de reis. Dese ditos pulos maiores e pequenos  
se acham situados o herdeiro Candido  
20000\$ 8 por dois centos e quatro centos mil reis.  
Sessenta ditos no logar denominado Ca-  
pouca dos índios a partir da der-  
rubada do herdeiro Luiz em todas

Todas as vertentes d'ahi para cima  
 por douse contos de reis. Vinse di' 9 12.000<sup>rs</sup>  
 foy no lado esquerdo do correjo do  
 derrubado do herdeiro Luiz ate a costa  
 do mato onde se acha o casal maior  
 por quatro contos de reis. Recla. 10 4.000<sup>rs</sup>  
 Nou a vovra inventarante com an-  
 mencia dos interessados serem es-  
 tes os bens de seo Casal

- Passivo -

Reclarou mais a inventarante  
 que seo Casal e' devedor do seguinte  
 do seu fidei Coronel Manuel Fortuna-  
 to Rabeiro, por despesas de funeraes,  
 medicas e outras cont<sup>da</sup> da conta que  
 se juntara e que ella e seus her-  
 deiros reconhecem: dous contos nove cen- 2994<sup>rs</sup> 260<sup>rs</sup>  
 tos e noventa e quatro mil. duzentos e  
 sessenta reis. A seo genro Delfino Al-  
 ves do Nascimento um conto de reis. 1000<sup>rs</sup>.  
 E presenty todos concordarao que ao  
 quinhão da inventarante se ajuntasse  
 quantia em bens equivalente ao passivo,  
 pelo qual ella se responsabilizava com  
 accituação dos titulares, isto e': somente

somente a dívida do Sr Manuel Fortunato,  
do, dando-se em bens ao coheir de D. João,  
a importância que lhe se' devida, e  
de como assim o convencimento se  
assigna com os louvados partidos.

Custodio C. M. Jordão.

Manoel Almeida Guimarães Nobrega  
Araújo de D. Maria Josepha Ribeiro

• Braz José de Freitas.

Manoel Fortunato Ribeiro

Maria Luiza Figueiras Ribeiro

• João Apollinario Ribeiro

Cassianna Alves Ribeiro

• Francisco de Sales Ribeiro

Maria Alves Teixeira

Luiz Januario Ribeiro

Delfino Augusto do Nascimento

Araújo de D. Maria Luiza de Sá

Indelencoso

• Candido Jose de Paula

Araújo de D. Demetrio Sebastião Ribeiro

de Paulo, Anselmo Alves Ferr.

Araújo de D. Anna Maria Ribeiro

• Theodorio Jo Januario Ribeiro

# Partilhas -

Em seguida procedendo a partilhas em presenca e com amnuencia e accordo de todos os interessados, achão os louvados partheiros:

Que a importancia do Monte mor <sup>Monte mor</sup> e de sessenta e seis contos trezentos e setenta e seis mil reis. Que desta quantia deduzido <sup>Passivo</sup> o passivo na importancia de tres contos nove centos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta reis, restarão sessenta e dois contos trezentos e setenta e cinco mil sette centos e quarenta reis que era o monte partitel. <sup>M<sup>te</sup> partitel</sup> Que dividida esta quantia em duas partes era a meação da inventariante de trinta e hum e tres centos e oitenta e sette mil oito centos e setenta reis. <sup>meação</sup> Que subdividida a outra metade em sette partes, era a legitima de cada herdeiro de tres contos e quatro centos e cincuenta e cinco mil quatro centos e dez reis. E em consequencia desta verificação passarão a fazer as pagamentos aos interessados do modo seguinte

Pagamento a vinha inventariante de  
sua meação de trinta e um centos cen  
31:187/870 to e oitenta e sete mil oito centos e  
oitenta reis e da dívida do Manuel  
Fortunato, de dois centos nove centos e noventa

2994/260 e quatro mil duzentos e sessenta reis somando

34:182x/130 tudo trinta e quatro centos cento e oitenta

e dois mil cento e trinta reis: ANEXO:

Pagamento O. Cafe em côco, um cento e quatro centos mil  
1400f reis. O Carro de bois com mil reis o  
100f  
30f Carretão trinta mil reis. Quatro jun  
600f tas de bois seis centos mil reis. Duas  
50f Vacas velhas, cincoenta mil reis. O  
200f Cavalle buio duzentos mil reis. Osseira  
1500f 1 vo Egidio um cento e quinhentos mil  
1500f reis. Dito Gregorio um cento e qui  
1300f nhentos mil reis. Dito Jose' um cento  
e trescentos mil reis. Dito Venancio  
1300f um cento e trescentos mil reis. Dito Leon  
1200f cio um cento e duzentos mil reis. Dito  
1300f leandido um cento e trescentos mil reis  
500f Dito Augusto quinhentos mil reis. Dito  
600f Pedro seis centos mil reis. Dita Mar  
800f tinha octo centos mil reis, dita  
1300f Josepha um cento e trescentos mil reis

Dita Maximanna seiscentos mil reis 600000  
 Dita Carlota um conto e duzentos mil 1200000  
 reis. Dita Joazequina (velha) quatro cen- 400000  
 ty mil reis. O valor do escravo E  
 duardo (fugido) quinhentos mil reis 500000  
 Os quarenta mil pes de cafe seis cen-  
 tos e quatro centos mil reis. A casa 624000  
 de morada, oito centos mil reis 800000  
 O paul, cosinha e senzalla quinhentos 500000  
 mil reis. A casa de farinha sessen- 600000  
 ta mil reis. O Engenho de cana ses- 600000  
 senta mil reis. A taica de cuboe 600000  
 sessenta mil reis O moinho outente 800000  
 mil reis. | Os dois pastos de oite alq<sup>as</sup>  
 um conto e seis centos mil reis. As 160000  
oite alqueires de terras do Peturo oi  
to, centos mil reis. Os doze alqueires 800000  
de terras occupado pelo lavoura do  
lado esquerdo do corrego um conto e  
duzentos mil reis. O valor das 120000  
terras do corrego da Alaria do lado  
esquerdo do dito corrego. seis centos du-  
 zentos e cincuenta mil reis. Somando 6250000  
 tudo trinta e quatro centos cento e no-  
 venta mil reis. Repor a herdaira 3419000



Repõe<sup>m</sup> D. Anna por levar de mais sette mil  
7870 oitocentos e setenta reis. Pagam<sup>te</sup>

ao herdeiro Manoel Fortunato Ribeiro  
de sua legitima no valor de quatro  
centos quatrocentos e cinquenta e cinco

Leg. 4455/410 mil quatrocentos e dez. 1004000 71/432 2007 2007 3400f 4471,432  
mil quatrocentos e dez. 1004000 71/432 2007 2007 3400f 4471,432  
A besta baixa cem mil reis. No va-  
lor do escravo Eduardo (fugido) setenta

e um mil quatrocentos e trinta e dois  
reis. No terreno do Capesal, lado direito  
do correjo dusentos mil reis. No valor  
do terreno aquem das matas e mesmo

lado dusentos mil reis. Nos vinte cinco  
alqueires do correjo das pedras brancas

trescentos e novecentos mil reis.  
Somando quatrocentos quatrocentos  
e setenta e um mil quatrocentos

e trinta e dois reis. Repõe a herd<sup>d</sup> D.

Rep. Anna por levar de mais de seis mil  
16022 e vinte e dois reis. Pagam<sup>te</sup> ao

Leg. herdeiro Joao Appollinario Ribeiro  
4455/410 de sua legitima igual. 1004000 71/432 2007 2007 3400f 4471,432  
Cavera.

30f Um par de espelhos de prata trinta mil  
30f reis. Um novelho vermelho trinta mil

reis. No valor do escravo Eduardo

(fugido) settenta e um mil quatro cen 71428.  
 tos e vinte oito reis. Nas terras de  
 quem das matas e lado direito do  
 Corrego quatro centos mil reis. Nas 4000  
 do Corrego da pedra branca um conto 11000  
 e cem mil reis. Nos vinte e cinco  
 alqueires do Corrego do palmital  
 doze centos e oito centos mil reis 28000  
 Somando digo, na reposição do herdeiro  
 Francisco de Sallas cinco mil nove 5928  
 centos e vinte oito, na reposição do  
 herdeiro Delphino doze mil e cincoenta 18054  
 e quatro, pagando a sua legitima.  
 Pagamento ao herd Francisco e <sup>Pagamento</sup>  
 Sallas de sua legitima igual. <sup>De</sup> 44554/0  
 vera. Uma junta de bois cento e  
 cincoenta mil reis. Uma besta 150/000  
 = Cacuandeira = cento e cincoenta 150/000  
 mil reis. No valor do escravo Edu-  
 ardo, fugido settenta e um mil qua 71428  
 trinta e vinte e oito reis. No valor  
 do terreno a quem da mata e margem  
 direita do Corrego quatro centos mil 40000  
 reis. No valor dos vinte cinco alque-  
 res de terras do Corrego do palmital

22007 douscentos e duzentos mil reis.  
 No valor dos sessenta alq<sup>da</sup> terras  
 da Capoeira dos Indios um conto  
 15007 e quinhentos mil reis. Somando  
 quatro centos quatro centos e set-  
 tenta e um mil quatro centos e  
 Rep<sup>ta</sup> vinte oito reis. Repoi o herdeiro  
 10090 D'Almas dez mil e noventa, e as her-  
 57928 deiro João Appollenari cinco mil nove  
 cento e vinte oito reis por levar a  
 Pagam<sup>to</sup> mais. Pagamento do herdeiro Luiz  
 3455410 Januari de sua legitima igual.  
 507 Navarra. O relógio de ouro cincoenta  
 207 mil reis. O novelho rosado vinte mil  
 2007 reis. A besta = serena = duzentos mil  
 reis. No escravo Eduardo (fugido)  
 71428 Setenta e um mil quatro centos e  
 vinte oito reis. Nos sessenta alqued-  
 ras de terras da Capoeira dos Indios  
 41007000 quatro centos e cem mil reis. Na  
 opposição do ex herde Delfino to esse  
 mil nove centos e setenta e dois reis.  
 Pagam<sup>to</sup> recusando sua legitima. Paga-  
 41455410 no herd<sup>o</sup> Delfino mento de sua legitima igual a sua  
 dívida de um conto de reis preform

propasendo em co conto quatro centos 5455,410  
 e cinquenta e cinco mil quatro cen-  
 tos e dez reis. Haverá: O cavallo  
 Allasão duzentos mil reis. A besta 2000  
 completa cento e cinquenta mil 1500  
 reis. O casal de burros trinta mil 300  
 reis. O valor do escravo Eduardo  
 Setenta e um mil quatro cen- 71420  
 tos e vinte e oito reis. A escr-  
 va Agostinha um conto e trezentos 130000  
 mil reis. Os onse alqueires  
 de terras onde se acha situada  
 sua residência tres centos sete centos 375000  
 e cinquenta mil reis. Somando  
 tudo cinco centos quinhentos  
 e um mil quatro centos e vinte  
 e oito reis. Depois o João Appoli-  
 nario dosoite mil e cinquenta e qua- 18.054  
 tro reis. Ao herdeiro Luiz tres mil 13.982  
 nove centos e oitenta e dois reis. A D.  
 Domitilla casada com Candido Jose 13.982  
 de Paula tres mil nove centos e oitenta e duas  
 por levar de mais. Pagando a D. Domitilla mulher  
 do Candido Jose a Paula de sua le-  
 gitima egual Haverá

- 1504 O macho Pinhas = cento e cincoenta mil reis. dito Humante cento e vinte mil reis. No valor do escravo
- 71.428 Eduardo (fugido) setenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reis. A escrava Felicidade seiscentos mil reis. Os dous alqueires de Terreno onde se acha situada sua residencia
- 24007 douscentos e quatrocentos mil reis. No valor dos sessenta alqueires da
- 11007 Capoeira dos Indios um cento e cem mil reis. Na reposição do
- 13982 herdeiro Pelfino treze mil novecentos e oitenta e dous. preferendo assim a sua legitima. Pagamento, a herdeira D. Anna da sua legitima igual. Haverá no valor do escravo Eduardo (fugido) setenta e
- Pagam<sup>to</sup>  
L<sup>o</sup>  
45.410 um mil quatrocentos e vinte e oito reis.
- 71428 A escrava Joaquina creole um cento e trinta mil reis. No valor das terras da Capoeira dos
- 13007 Indios trescentos e cincoenta mil reis. Na reposição da inventaria
- 30504 na ante sete mil e oitocentos e setenta e seis.
- Sup  
7870

Na nupcias do herdado Manuel For-  
 tunato desaseis mil, e vinte e dois  
 reis. Na nupcias do herdado Fran-  
 cisco de Salles dez mil e noventa  
 reis, complete assim seu quinhão.  
 E de como aprovação os interessados,  
 esta partilha assim feita assignou  
 com os louvados partidores, no mes-  
 mo dia mes e anno citos delan-  
 dos.

Locupudiz C. M. J. J. J.  
 M. Almeida Guimarães do Outeiro  
 Brago de D. Maria Josepha Ribeiro  
 Brag. José de Freitas  
 Manuel Fortunato Ribeiro  
 Mariza Luiza Filgueiras Ribeiro  
 João Apollinario Ribeiro  
 Cassianna Alves Ribeiro  
 Francisco de Salles Ribeiro  
 Maria Alves Ribeiro  
 Luiz Januario Ribeiro  
 Deputado Luiz do Nascimento  
 Brago de Maria Luiza do Nascimento  
 José Carlos  
 Candido José de Paes

Amigo de D. Don Esteban Sebastian Bitt  
de Paulos Assisimo Alves Ferr.

Amigo de D. Dona Maria Bitt  
Theodoro Joaquim Bitt

Relações N.º 122 das Escravos pertencentes a João Ant.º de Amorim e com  
 procurador Abarciano Ferr.º da Fou.º com procuração bastante  
 p.º univ. residente na praça de Minas Gerais Abarciano  
 de Abar de Resp.º Parochia de Santo Ant.º de Claret vir  
 Art.º 1.º do Regulamento N.º 4835 de 1.º de Dezembro de 1871.

Idade	no. de matr. no. de matr. no. de matr. no. de matr.	Nome	Idade	Estado	Naturalidade	Félio	com	aptidão	Ingrua	Cor	Observações
12013	1	Inoquino	22	Solteiro	Brasil	Descont.º	Forte	Rosina	Preta		D. Amm.
12014	2	Caterina	20	"	"	"	"	"	"	"	(faltava)

Como procurador de João Ant.º de Amorim  
 Abarciano Ferr.º da Fou.º

Apresentado a matricula e matricu-  
 lado em 14 de Agosto de 1873  
 P.º q.º dois mil r.º de emolumentos.  
 O Escriv.º  
 Barbosa



Notta n.º 3

MC

14

João Ribeiro Bruno residente na Fregue-  
ria d'esta Villa, participa a esta Collectoria  
que no dia 2 de Julho de 1847, mudou-se  
para esta Fregueria a escrava Carlota  
de cor preta, matriculada com 13 annos,  
solteira, Mineira, filiação desconhecida,  
boa aptidão, matriculada na Collectoria  
do Turvo a 14 de Junho de 1842, sob n.º 467  
da matricula geral e 2.ª da relação de n.º 82,  
cuja escrava o participante comprou a  
Francisco Joaq. Roiv. da Fonseca naquelle  
data, por escriptura publica, passada pelo  
Escrivão de Par Antonio Delfino Silva

Provincia de Minas Geraes

Terrno de Cataguases

Villa " "

29 de Setembro de 1847.

João Ribeiro Bruno

Apresentado em 23 de 46.º de 1847 e arrebuda  
n'esta data Cataguases 3 de 86.º de 1847

Bom Conselho

Freitas

3

Relação n. 297 dos escravos pertencentes a João Ribeiro Bruno residente na  
 provincia de Minas Geraes municipio de Mariporanga parochia de S. Antonio de Aventureiro

(Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

Numero de ordem na matricula	Numero de ordem na relação	Nomes	Côr	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação	Aptidão para o trabalho	Profissão	Observações
3, 339	1	Gimão	Sardo	42	Liberto	Africana	Desconhecida	Bra	Tropicoiro	F
3, 340	2	Augusto m.	Sardo	40	"	Brasil	"	"	Zurador	
3, 341	3	Sebastião	Sardo	33	"	"	"	S. Antonio	Suje	
3, 342	4	Eduardo m.	"	32	"	"	"	"	Tropicoiro	fugido
3, 343	5	Egídio (m.)	Sardo	19	"	"	Desconhecida	Bra	Copista	Finalidade de Mar terra sob n.º 11
3, 344	6	Leocádio m.	"	9	"	"	"	"	Russica	Finalidade de Paqueta sob n.º 12
3, 345	7	Carolina m.	"	7	"	"	"	"	"	Finalidade de Martim sob n.º 11
3, 346	8	Carmin	Sardo	38	"	"	Desconhecida	"	Russica	fugido
3, 347	9	Moisés	"	40	"	"	"	"	"	
3, 348	10	Feliza m.	"	4	"	"	"	"	Africana	Finalidade de Martim sob n.º 11
3, 349	11	Martim m.	"	30	"	"	Desconhecida	"	Russica	
3, 350	12	Francisca m.	"	41	"	Africana	"	"	"	
3, 351	13	Maximiliano m.	Sardo	38	"	Brasil	"	"	"	
3, 352	14	Gregório m.	"	7	"	"	Desconhecida	"	"	Finalidade de Martim anna sob n.º 13
3, 353	15	Leal	Sardo	25	"	"	"	"	"	F

Provincia de Minas Geraes, municipio de Mariporanga  
 parochia de S. Antonio de Aventureiro, 19 de Julho de 1872

João Ribeiro Bruno

Relação n. 297 dos escravos pertencentes a João Ribeiro Brun residente na  
 provincia de Minas Geraes municipio de Mar de Foz parochia de S. Ant. do Antureiro.

(Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

Numero de ordem na matricula	Numero de ordem na relação	Nomes	Côr	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação	Aptidão para o trabalho	Profissão	Observações
3, 354	16	Venancia 4ª	Solta	5	Libre	Brasil	Conhecida	Boa	Machucada	Inatural da Foz de Iguaçu sub n.º 15
3, 355	17	Felicidade 4ª	"	2	"	"	"	"	"	Inatural da Foz de Iguaçu sub n.º 15
3, 356	18	Agostinha 2ª	"	24	"	"	"	"	Costureira	"
3, 357	19	Fere 1ª	"	5	"	"	"	"	Machucada	Inatural da Foz de Iguaçu sub n.º 18
3, 358	20	Esperanca	"	2	"	"	"	"	"	Inatural da Foz de Iguaçu sub n.º 18 - F.
<p>Apresentada á matricula e matriculada em 23 de Julho de 1872</p> <p>P.º de 1º mil e 100 documentos</p> <p>Obalhetos Obris</p> <p>Seguinte Livro P.º de 100</p>										

Provincia de Minas Geraes, municipio de Mar de Foz  
 parochia de S. Ant. do Antureiro 19 de Julho de 1872  
João Ribeiro Brun

Inclu en si nas matrizes retro  
todas as cravos inventurados

N.º 4 Reis 3600

Es. Das mat. e matrizes em  
vella p.º feita de cartao p.º  
Categorias, de Setembro a 1882

Assinatura

Cl.º

Aos doze dias do mes de Setembro,  
do anno de mil oitocentos e  
oitenta e dois, em meu cartao fa-  
co estes autos e conclusoes ao Ex-  
celentissimo Senhor Doutor Juiz  
de Direito da Comarca. Eu An-  
tonio Felício Silva, Escrivaõ 200  
que o crecevi.

Cl.º com 3700

Julgo por sustener a partilha ami-  
gavel entre D. Maria Josepha Ribeiro  
e seus filhos herdeiros de Joao Ribeiro  
Ribeiro e manda se cumpra a guarda  
como m.º de se contem: pagas pelos  
mesmos as cust. presc.º. Uti.º 13 de Se-  
ptemro de 1882 Antonio Luciano de Barros Almeida

Data.

200  
Asi quatorre dias do mes de  
Setembro, do anno de mil oito  
centos e oitenta e dois, em meu  
cartorio me foram entregues es-  
tes autos e livro este termo. Eu  
Antonio Delfino Silva, Escrivaõ  
que o escrevi.

El.º

200  
E logo, na data supra faço estes  
autos e conclusos ao senhor juiz  
municipal suppleante em exer-  
cicio e livro este termo. Eu An-  
tonio Delfino Silva, Escrivaõ  
que o escrevi.

El.º

Cumpra-se Carapicuma  
14 de Setembro de 1882

J. Ernesto

Data.

200  
E logo na data supra me foram en-  
treghes estes autos e livro este termo.  
Eu Antonio Delfino Silva, Escrivaõ  
que o escrevi.

Juntada.

Aos dezoito dias do mes de Setembro, do anno de mil oitocentos e oitenta e duas, em meu cartorio junto a estes autos a carta citatoria que a diante se vê, e lanno este termo. Eu Antonio Delfim Silva, Escrivão que o escrevi.

Orcion  
Delfim Silva



Aos M<sup>es</sup> Sen<sup>rs</sup>: D. Maria Josepha Ribeiro  
 C. M<sup>es</sup> Fortunato Ribeiro - D. Maria  
 Luiza Filgueiras Ribeiro - Joao Apollinea-  
 rio Ribeiro - D. Cassianna Alves Ribeiro -  
 Francisco de Salles Ribeiro - D. Maria  
 Alves Ribeiro - Luis Jacuuario Ribeiro - Del-  
 fino Alves do Nascimento - D. Maria  
 Luiza do Nascimento - Candido Jose de  
 Paula - D. Domingos Sebastiao Ribeiro  
 de Paula - e D. Anna Maria Ribeiro;  
 a todos intimo a sentença do D<sup>o</sup> Juiz  
 de Direito da Comarca que julga a par-  
 tilha amigavel entre a viuva e her-  
 deiros do finado Joao Ribeiro Bruno, a  
 qual he do teor seguinte:

« Julgo por sentença a partilha amigavel  
 « vel entre D. Maria Josepha Ribeiro  
 « e seus filhos herdeiros de Joao Ribeiro  
 « Bruno, e mando que se cumpra e  
 « guarde como nella se contém; pagas  
 « pelas mesmas as costas por rata. Ubi  
 « 13 de Setembro de 1882. Antonio Ce-  
 « sario de Tavares e Almeida.

Dignando-se de responder em me vista  
 de sua sciencia para os devidos effectos.

Cataguáes, 14 de Setembro de 1882.

Officio do Pais.  
Antonio Delfino Silva.

Sciendes. Arago de D. Maria Jozepta Ri-  
beiro e Amelino Alves Ferreira  
Manoel Fortunato Ribeiro

Maria Luiza Filgueiras Ribeiro

Francisco de Talles Ribeiro

Maria dos Ribeiros

João Apollinario Ribeiro

Cassiana Alves Ribeiro

Luiz e Fortunario Ribeiro

Arago de D. Anna Maria Ribeiro, por não sa-  
ber escrever, Amelino Soares Pereira.

Caroido Jose de Paula

Arago de D. Sumitita Sabatiana Ribeirina.

Pauco Manoel Firme Ribeiro.

Delfino Alves do Nascimento

Arago de D. Maria Luiza Turmasimant.

Augusto Carlos Martins

14 de Set de 82



Certifico que intimasi a viuva e  
 herdeiros do fideiussario Ribeiro  
 Bruno, constantes das assign-  
 naturas retro, da sentença  
 do Doutor Juiz de Direito da  
 Comarca que julgou a par-  
 tilha amigavel entre os  
 successores, por carta que lhes de-  
 regi e tive certega de que re-  
 ceberam do que deu fe: Esta  
 guares, 18 de Setembro de 1882.

Oscivias.

13f.

264000

Antonio Delfino Silva

Oscivias.

Delfino Silva

